



LEI N.º 1287, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Unidade Orçamentária e abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 47.297,08 (quarenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais e oito centavos).

Art. 2º Fica criada a unidade orçamentária n.º 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

§ 1º. Os programas e ações constantes da Lei Municipal n.º 1.141 de 14 de novembro de 2005, pertencentes à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura fica, automaticamente, transferida para a nova Secretaria do caput deste artigo conforme anexo I desta lei.

§ 2º. As metas constantes das Leis Municipais n.º 1.186 de 15 de agosto de 2006 e 1.272 de 20 de agosto de 2007, pertencentes à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura fica, automaticamente, transferida para a nova Secretaria do caput deste artigo conforme anexos II e III desta lei.

§ 3º. As programações orçamentárias abaixo relacionadas pertencentes à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura fica, automaticamente, transferida para a nova Secretaria do caput deste artigo:

18.541.0051.2.077 - Desenvolvimento do Turismo
18.541.0052.2.078 - Desenvolvimento Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0053.2.079 - Manutenção do Aterro Sanitário
18.541.0053.2.080 - Desenvolvimento Sustentável Local
18.541.0053.2.081 - Desenvolvimento Agenda 21 Local

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
04.122.0001.2. -----Manutenção e Funcionamento da SEMATUR

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.997,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	300,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Execução Trabalhos de Campo	2.000,00

**04.122.0001.2.----- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.500,00

Total Geral**47.297,08**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Presente Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo utilizará o seguinte recurso:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**18.541.0051.2.077 Desenvolvimento do Turismo**

3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Física	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00

18.541.0052.2.078 Desenvolvimento Preservação e Conservação Ambiental

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.305,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.592,08
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

18.541.0053.2.079 Manutenção do Aterro Sanitário

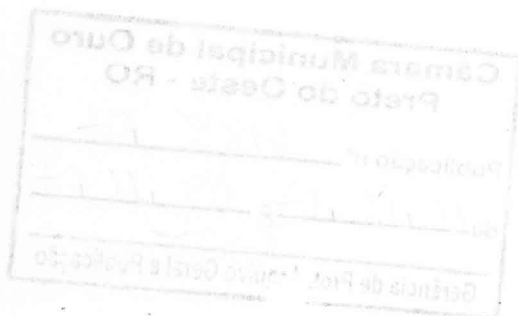
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.200,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.200,00

Total Geral**47.297,08**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 10 de Outubro de 2007.

BRAZ RESENDE
Prefeito





(Lei Municipal nº 1.141 de 14 de Novembro de 2005)



ANEXO I

PROGRAMA: Gestão Ambiental e Sustentável

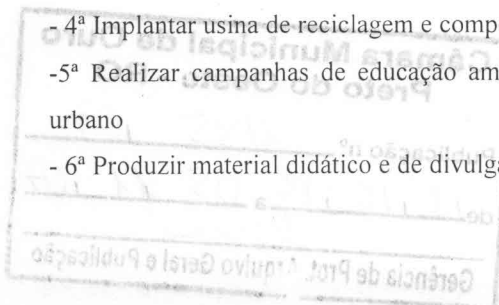
AÇÕES:

- 1ª Implantar unidades de conservação; recuperar e estruturar o Bosque Municipal;
- 2ª Projeto para recuperação de áreas degradadas;
- 3ª Elaborar projeto para a implantação e fortalecimento dos SMMA;
- 4ª Campanhas de extensão ambiental na rede de ensino – cursos; palestras; seminários;
- 5ª Campanha de extensão ambiental aos servidores públicos municipais;
- 6ª Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental;
- 7ª Contratar consultoria para elaborar manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da SEMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental;
- 8ª Elaborar manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da SEMATUR;
- 9ª Contratação de consultorias para a implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável;
- 10ª Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental e Turismo Sustentável;
- 11ª Implantar Banco de Dados Regional – Aquisição de software;
- 12ª Construção de pousada no Parque Chico Mendes;
- 13ª Construção de teleférico no Parque Chico Mendes;
- 14ª Contratação de técnicos nas áreas de ciências agrárias e sanitárias;
- 15ª Aquisição de veículos;
- 16ª Recuperação de áreas degradadas do Parque Chico Mendes;
- 17ª Realizar Plano de Manejo do Parque Chico Mendes;
- 18ª Implantar a Gestão Compartilhada do Parque Chico Mendes;
- 19ª Manutenção das cercas; aceiros e trilhas do Parque Chico Mendes;

PROGRAMA: PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PIRGS.

AÇÕES:

- 1ª Implantar o Plano Básico de Operação do Aterro PBOA;
- 2ª Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário;
- 3ª Recuperar a área degradada do lixão a céu aberto;
- 4ª Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano;
- 5ª Realizar campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano
- 6ª Produzir material didático e de divulgação do município;

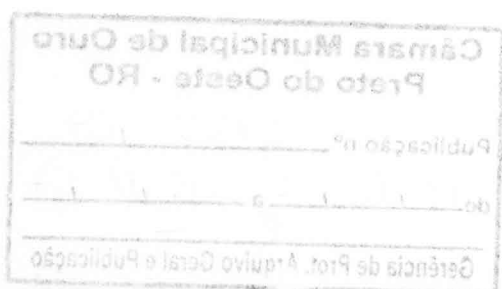


**PROGRAMA: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL****AÇÕES:**

- 1ª Elabora projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para a implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local e Sistema Municipal de meio Ambiente;
- 2ª Implantação e implementação de instrumentos de gestão ambiental local;

PROGAMA: AGENDA 21 LOCAL "SUSTENTABILIDADE COM CIDADANIA"**AÇÕES:**

- 1ª Contratar consultoria para realizar Diagnóstico sócio ambiental participativo;
- 2ª Estruturar, fortalecer e capacitar o Fórum da Agenda 21 Local;
- 3ª Equipamentação;
- 4ª Realizar oficinas de trabalho para construir, validar e divulgar a Agenda 21 Local;
- 5ª Contratar facilitadores das oficinas;
- 6ª Realizar reuniões para a apresentação da síntese da Agenda 21-Local;
- 7ª Elaborar, formatar, editar e distribuir a Agenda 21 Local;
- 8ª Contratar consultoria para elaborar home page e assessorar na divulgação da Agenda 21-Local;
- 9ª Contratar consultoria para assessorar a elaboração da proposta de Plano de intervenção em áreas alteradas em 80 propriedades rurais;
- 10ª Diárias para técnicos, servidores e terceiros para a implantação da Agenda 21-local;
- 11ª Passagens para técnicos, servidores e terceiros envolvidos no projeto de implantação da Agenda 21-Local (aéreas e terrestres);
- 12ª Matéria de divulgação da Agenda 21 Local - impressão e publicação
- 13ª Impressão de relatórios;
- 14ª Alimentação para participantes dos fóruns; reuniões, seminários, oficinas da Agenda 21-Local;
- 15ª Material de consumo – combustível;
- 16ª Material de consumo – expediente e limpeza ~~café e açúcar;~~





(Lei Municipal nº 1.186 de 15 de agosto de 2006)



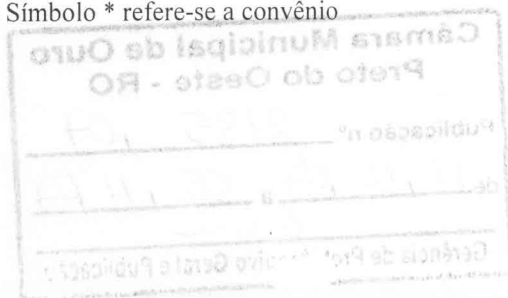
ANEXO II

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
Pessoal remunerado	%	100
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo		
OBJETIVO: Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de comunidades carentes		
Formação de agentes, técnicos e auxiliares de planejamento e investimentos sociais		
Pessoas beneficiadas	und	03
Implantação do Pólo Agroecoturístico		
Projetos/consultorias	und	04
Implantação e estruturação da Agência de Gestão do Turismo Sustentável		
Projetos	und	01
Construção de pousada no Parque Municipal Chico Mendes*		
Construção	und	01
Construção de teleférico no Parque Municipal Chico Mendes*		
Construção	und	01
Recuperação da estrada de acesso ao Parque Municipal Chico Mendes		
Lama Asfáltica	Km	03
PROGRAMA: 052 - Gestão Ambiental		
OBJETIVO: Garantir a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e promover o turismo sustentável, como forma de geração de trabalho e renda para a população local.		
Implantar unidades de conservação		
Conservação	und	02
Iniciação escolar para o turismo		
Alunos beneficiados	und	300
Implantação de projetos, desenvolvimento e manutenção da infra-estrutura do Parque Municipal Chico Mendes		
Projetos implantados	und	03
Ações de manutenção e preservação do Parque Municipal Chico Mendes		
Parque mantido (parceria)	und	01
Projeto de recuperação e reestruturação do Bosque Municipal		
Projeto	und	02
Recuperação de áreas degradadas		
Projetos/parcerias	und	01
Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente		
Projeto	und	01
Extensão ambiental na rede de ensino		
Cursos/palestras/seminários/gincanas através de consultoria	und	04
Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental		
Cursos de capacitação e treinamento	und	01
Elaboração de manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental		
Consultoria	und	01



Implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável		
Consultorias	und	02
Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental		
Projetos	und	01
Implantar Banco Dados Regional/ sistemas de monitoramento e controle ambiental		
Programas (software)	und	02
Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias)		
Servidores	und	04
PROGRAMA: 053 - PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		
OBJETIVO: Implantar uma política ambiental que vise a coleta, tratamento e destinação final adequado dos resíduos sólidos.		
Implantação do Plano Básico de Operação do Aterro Sanitário		
Projeto	und	01
Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário*		
Veículos e equipamentos	und	05
Recuperar área degradada do lixão a céu aberto		
Projeto/parcerias	und	01
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano		
Projeto/parcerias	und	01
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano		
Consultorias	und	01
Produzir material didático e de divulgação do município		
Cartilhas/folder's/banner's	und	13.050
PROGRAMA: 054 - Plano De Desenvolvimento Sustentável Local		
OBJETIVO: Instrumento de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo, e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.		
Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local	und	01
Consultoria		
Implantação e implementação de instrumentos de Gestão Ambiental de instrumentos de Gestão Ambiental Local com vistas à descentralização		
Projetos	und	03
PROGRAMA: 055 - Agenda 21*		
OBJETIVO: Agenda 21 Local		
Divulgação da Agenda 21 - local		
Consultoria/anúncios	und	21
Apoiar e fornecer subsídios técnicos e administrativos para o desenvolvimento sustentável e para a implementação da agenda 21 local		
Consultoria/reuniões/etc	und	121
Criar o fórum executivo da agenda 21 local		
Fórum	und	01
Promover ações para a integração entre planos diretores municipais e agenda 21		
Reuniões/oficinas	und	01
Elaborar material didático e técnico para as atividades de capacitação, divulgação e apoio aos agentes promotores de agendas 21 local		
Exemplares/anúncios/relatórios	und	3.000

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio





(Lei Municipal nº 1.272 de 20 de agosto de 2007)

ANEXO III



Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
PROGRAMA: 001- Apoio Administrativo		
OBJETIVO: Prover os órgãos do município dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	%	100
Pessoal remunerado		
Administração da unidade		
Unidade administrada	und	01
PROGRAMA: 004 - Gestão da Política de Recursos Humanos		
OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
Capacitação de servidores públicos municipais		
Capacitação oferecida	%	40
PROGRAMA: 051 - Gestão do Turismo		
OBJETIVO: Capacitar recursos humanos para o desenvolvimento de comunidades carentes		
Formação de agentes, técnicos e auxiliares de planejamento e investimentos sociais		
Pessoas beneficiadas	und	03
Implantação do Pólo Agroecoturístico		
Projetos/consultorias	und	04
Implantação e estruturação da Agência de Gestão do Turismo Sustentável		
Projetos	und	01
Recuperação da estrada de acesso ao Parque Municipal Chico Mendes		
Lama Asfáltica	Km	03
PROGRAMA: 052 - Gestão Ambiental		
OBJETIVO: Garantir a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais e promover o turismo sustentável, como forma de geração de trabalho e renda para a população local.		
Implantar unidades de conservação		
Conservação	und	02
Iniciação escolar para o turismo		
Alunos beneficiados	und	300
Implantação de projetos, desenvolvimento e manutenção da infra-estrutura do Parque Municipal Chico Mendes		
Projetos implantados	und	03
Ações de manutenção e preservação do Parque Municipal Chico Mendes		
Parque mantido (parceria)	und	01
Projeto de recuperação e reestruturação do Bosque Municipal		
Projeto	und	02
Recuperação de áreas degradadas		
Projetos/parcerias	und	01
Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente		
Projeto	und	01
Extensão ambiental na rede de ensino		
Cursos/palestras/seminários/gincanas através de consultoria	und	04
Capacitar técnicos nas áreas de geoprocessamento e sistemas de monitoramento e controle ambiental		
Cursos de capacitação e treinamento	und	01
Elaboração de manuais técnicos para as rotinas de operacionalização da CMATUR nas áreas de monitoramento e controle ambiental		
Consultoria	und	01



Implantação de projetos nas áreas de gestão ambiental e turismo sustentável		
Consultorias	und	02
Implantação e estruturação da Agência de Gestão Ambiental		
Projetos	und	01
Implantar Banco Dados Regional/ sistemas de monitoramento e controle ambiental		
Programas (software)	und	02
Contratação de técnicos (ciências agrárias e sanitárias)		
Servidores	und	04
PROGRAMA: 053 - Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos		
OBJETIVO: Implantar uma política ambiental que vise a coleta, tratamento e destinação final adequado dos resíduos sólidos.		
Implantação do Plano Básico de Operação do Aterro Sanitário		
Projeto	und	01
Aquisição de equipamentos para operação do Aterro Sanitário*		
Veículos e equipamentos	und	05
Recuperar área degradada do lixão a céu aberto		
Projeto/parcerias	und	01
Implantar usina de reciclagem e compostagem do lixo urbano		
Projeto/parcerias	und	01
Campanhas de educação ambiental para a implantação da coleta seletiva do lixo urbano		
Consultorias	und	01
Produzir material didático e de divulgação do município		
Cartilhas/folder's/banner's	und	13.050
PROGRAMA: 054 - Plano de Desenvolvimento Sustentável Local		
OBJETIVO: Instrumento de formulação de políticas públicas locais por meio do planejamento estratégico, participativo, e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.		
Elaborar projeto de capacitação para instrumentalização de técnicos de organismos da administração pública e lideranças da sociedade civil para implementação do Plano de Desenvolvimento Sustentável Local	und	01
Consultoria		
Implantação e implementação de instrumentos de Gestão Ambiental de instrumentos de Gestão Ambiental Local com vistas à descentralização		
Projetos	und	03
PROGRAMA: 055 - Agenda 21*		
OBJETIVO: Agenda 21 Local		
Divulgação da Agenda 21 - local		
Consultoria/anúncios	und	21
Apoiar e fornecer subsídios técnicos e administrativos para o desenvolvimento sustentável e para a implementação da agenda 21 local		
Consultoria/reuniões/etc	und	121
Criar o fórum executivo da agenda 21 local		
Fórum	und	01
Promover ações para a integração entre planos diretores municipais e agenda 21		
Reuniões/oficinas	und	01
Elaborar material didático e técnico para as atividades de capacitação, divulgação e apoio aos agentes promotores de agendas 21 local		
exemplares/anúncios/relatórios	und	3.000

OBS.: Símbolo * refere-se a convênio

